



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## **DECRETO Nº 068/2.023, DE 20 DE MARÇO DE 2.023.**

*“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FMIS DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**Lúcio Roberto Calixto Costa**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º**- Ficam reconduzidos os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS de Santa Rita Do Pardo – MS, conforme nomeados nos termos do Art. 2º do Decreto nº 083/2021, de 03 de março de 2.021.

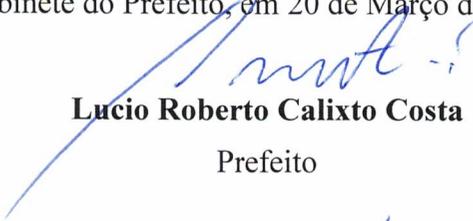
**ARTIGO 2º**-O mandato dos membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS de Santa Rita do Pardo – MS, será de mais 2(dois) anos, não podendo serem reconduzidos para novos mandatos.

**ARTIGO 3º**- Os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS de Santa Rita Do Pardo – MS, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo essa atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

**ARTIGO 4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2.023.

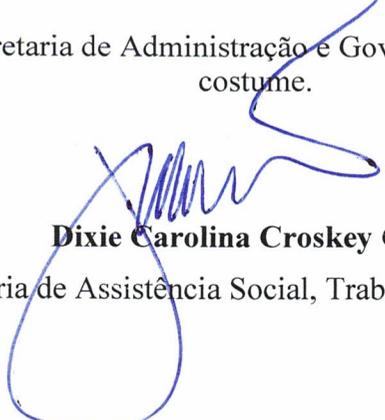
**ARTIGO 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2.023.

  
**Lucio Roberto Calixto Costa**

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

  
**Dixie Carolina Croskey Costa**

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### DECRETO Nº 068/2.023, DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FMIS DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Ficam reconduzidos os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS de Santa Rita Do Pardo - MS, conforme nomeados nos termos do Art. 2º do Decreto nº 083/2021, de 03 de março de 2.021.

ARTIGO 2º- O mandato dos membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS de Santa Rita do Pardo - MS, será de mais 2(dois) anos, não podendo serem reconduzidos para novos mandatos.

ARTIGO 3º- Os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS de Santa Rita Do Pardo - MS, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo essa atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2.023.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2.023.

Lucio Roberto Calixto Costa

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Dixie Carolina Croskey Costa

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

### DECRETO Nº 067/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; de acordo com as normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, em especial na Resolução N.º 147 do CONTRAN.

— DANIELLE DAS NEVES - PRESIDENTE

— LUCIMAR FAUSTINA LEAL - MEMBRO

— JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA BOTAN - MEMBRO

Art. 2º- Os nomeados são designados para mandato de 02(dois) anos, nos termos do §2º, do artigo 12, da LEI MUNICIPAL Nº 931/2005.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

Messias Sampaio Munin

Secretário de Administração e Governo

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO DO CONTRATO 012/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Lider Asfalto Rápido Eireli

OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado, Saco de 25K, aplicação a frio para atender a Secretaria de Obras, no Município de Santa Rita do Pardo - MS.

VALOR: R\$ 288.530,00 (duzentos oitenta e oito mil e quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 17 de Março de 2024.

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.12 - Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

Funcional: 15.452.0017 - melhoria Urbana

Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção das Secretarias de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina

Cat. Econ.: 33.90.30.00 - Material de Consumo

DATA: 17 de Março de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barbozi pela Contratante

Sra. Mirela Fava Fernandes pela Contratada.

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

### EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: C O M Tecnologia Hospitalar e Odontologia Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza contínua em instalação, desinstalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e máquinas hospitalares diversos.

VALOR: de R\$ 192.000,00 (cento noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 207 de Março de 2023 a 20 de Março de 2024.

DOTAÇÃO:

Ficha: 183

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 02.03.13 - Secretaria de Saúde Pública - SESP

Proj./Ativ.: 10.302.0019 - Atendimento a Rede Básica de Saúde

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 20 de Março de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Leonardo Cardozo Gonçalves pela Contratada.

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2021

#### CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

#### INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS.

CONTRATADAS: Consultoria Médica Silva, Abdalla & Oliveira Ltda.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 012/2021, por 1 (um) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11 de Março de 2023 a 11 de Abril de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03 - Fundo Municipal de Saúde

03-13 - Secretaria de Saúde Pública

10.302.0014-2.054 - Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

DATA: 10 de Março de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante

Sr. Samir Assan Abdalla Douidar pela contratada

### RATIFICAÇÃO DA DESPESA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2023

#### INEXIGIBILIDADE nº 04/2023

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 72- Art. 25, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY, REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO. Perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

Programa 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NO

Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha 15

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 trinta mil reais

Santa Rita do Pardo-MS, 20 de março de 2023

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

O município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Unitário", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (UM) 01 VEÍCULO (ZERO) 0KM ANO/MODELO 2023, MOTOR